



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador José Apolo da Silva**  
**Substitutivo nº 01 ao PL 168/2018**

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre denominação de ‘LUIZ ELES RODRIGUES’ a uma via pública e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência na sua tramitação (art. 44, § 1º, da LOM).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem agora a esta Comissão de Justiça para ser analisado.

Procedendo à análise do substitutivo, constatamos que ele visa sanar a falha na indicação da via a ser denominada no PL 168/2018, estando condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba - LOMS, bem como art. 94, §3º, incisos I a IV, do Regimento Interno da Câmara - RIC.

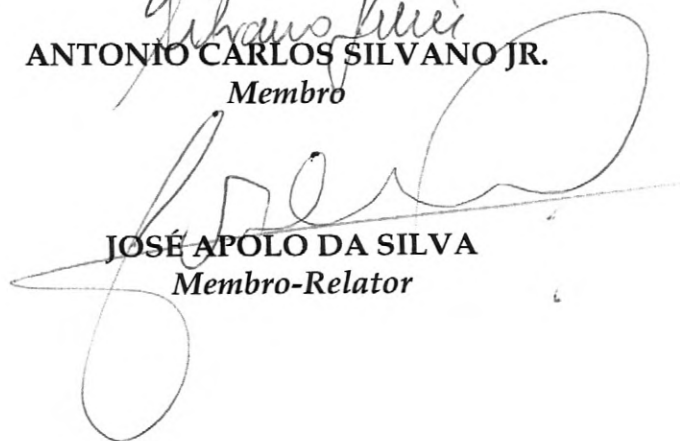
Faz-se apenas **uma ressalva, quanto ao art. 1º do Substitutivo**, uma vez que o nome do homenageado está grafado erroneamente, pois conforme certidão de óbito que acompanha o PL original, **seu nome é “LUIZ”, e não “LUÍS”,** devendo a **Comissão de Redação** fazer o devido ajuste no caso de eventual aprovação.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do presente Substitutivo.

S/C., 26 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JR.**  
*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*